

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE: LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO SPAL Nº 01/2018

Um licitante nos solicitou o seguinte esclarecimento:

Seguem resposta da unidade organizacional da COPASA MG, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

“1) Concernente a alguns serviços especificados na Tabela 01 (Anexo A – Minuta de Termo de Credenciamento) tais como: depósito identificado em conta corrente, ordem de pagamento, manutenção de conta corrente, compensação de cheque de terceiros, tarifa de malote e internet, centralização de saldos, recebimento de valores, pagamentos no caixa, trata-se de atividades relacionada a disponibilidade de caixa e essa atividade é entendida pelo órgãos fiscalizadores como atividade exclusiva dos Bancos Oficiais, conforme dispõe o artigo 164, § 3 da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal (“STF”), interpretando a expressão “instituições financeiras oficiais”, tem entendimento sedimentado no sentido de que não se tratam e não incluem as instituições financeiras privadas, ou seja, somente as instituições financeiras controladas por ente estatal estão autorizadas a manter as “disponibilidades de caixa” dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas (Ações Diretas de Inconstitucionalidade “ADIns” 2660, 2661, 3578).

Assim, embora não exista definição legal, admite-se que a disponibilidade de caixa abrange não somente o dinheiro em mãos ou em conta bancária, mas os recursos passíveis de comprometimento, ainda que pendentes de entrega pelo ente público, ou qualquer dinheiro (numerário) em espécie, os cheques recebidos e ainda não depositados, os valores depositados em contas correntes bancárias e aplicações de curtíssimo prazo no mercado financeiro.

Nesse sentido, pedimos nos esclarecer se o banco ficará desobrigado de atender os serviços especificados na Tabela 01 do Anexo A tais como: depósito identificado em conta corrente, ordem de pagamento, manutenção de conta corrente, compensação de cheque de terceiros, tarifa de malote e internet, centralização de saldos, recebimento de valores, pagamentos no caixa, viabilizando dessa forma a participação do Banco no credenciamento.”

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

“2) Considerando que os bancos credenciados poderão instalar Posto de Atendimento e Posto de Atendimento Eletrônico, pedimos nos informar:

a) Qual a metragem dos locais para instalação dos postos?
COPASA:
COPANOR:”

Resposta: O Banco Bradesco atualmente possui PAB instalado na sede da Companhia à Rua Mar de Espanha, 453, Bairro Santo Antônio, Belo

ESCLARECIMENTOS

Horizonte (MG) com espaço de 101,0 m² e na Unidade Cercadinho, situada na Rodovia BR 356, Km 4, s/n, Bairro Belvedere, Belo Horizonte (MG) com espaço de 38,5 m².

“b) Qual a quantidade de servidores/empregados lotados nos locais que serão instalados os postos?

COPASA:

COPANOR:”

Resposta: Informação descrita no item nº 7.

FOLHA DE PAGAMENTO

“3) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores da COPASA e da COPANOR (colocar porcentagem de cada banco)?”

Resposta: COPASA MG - 100% Itaú-Unibanco.
COPANOR - 100% Banco do Brasil.

“4) Qual o valor da folha da COPASA?”

Resposta: Bruto: R\$ 120.534.649,59
Líquido: R\$ 50.842.060,09
Posição dez/18.

“5) Qual o valor da folha da COPANOR?”

Resposta: Bruto: R\$ 1.720.724,38
Líquido: R\$ 983.431,57
Posição dez/18.

“6) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?”

Resposta: Todos os empregados recebem por conta corrente ou salário. Não há pagamentos efetuados por poupança.

“7) Como os servidores da COPASA e da COPANOR estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**”

Resposta: Sim. Anexa relação de quantitativo de empregados por Município/subáreas da COPASA MG e COPANOR.

“8) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?”

Resposta: 100% CPFs.

“9) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.”

Resposta: Sim. Informação descrita no item 10 a seguir.

ESCLARECIMENTOS

“10) Favor informar quantos servidores são:

- a) Ativos:
- b) Inativos:”

Resposta: A COPASA e COPANOR considera ativos todos os empregados que não foram efetivamente desligados do quadro de pessoa, ainda que estejam afastados por auxílio doença ou acidente de trabalho.

“11) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:”

COPASA MG		
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Licenciados concursados
Até R\$ 1.000	0	0
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	1.473	30
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	6.155	146
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	2.848	46
Acima de R\$ 9.000	827	22
Subtotal	11.303	244
Total	11.547	

COPANOR		
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Licenciados concursados
Até R\$ 1.000	4	1
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	404	10
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	25	3
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	7	0
Subtotal	440	14
Total	454	

Nas tabelas acima, não estão considerados os Aprendizizes (não se encaixam na modalidade de ativos concursados), sendo 142 na COPASA MG e 17 na COPANOR, com remuneração/bolsa no valor de R\$ 477,00.

ESCLARECIMENTOS

“12) A pirâmide salarial acima informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?”

Resposta: Bruto.

“13) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.”

Resposta: O Edital do Credenciamento não apresenta valores da folha líquida.

“14) Pedimos nos esclarecer se o edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em sendo positiva a resposta, favor nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência?

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato em conjunto?”

Resposta: Não.

“CRÉDITO CONSIGNADO”

Resposta: Para o assunto CRÉDITO CONSIGNADO (itens 15 a 25), informamos que a oferta de crédito consignado está condicionada à celebração de Convênio específico com as Contratantes, que independe do objeto do credenciamento.

“15)O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

16) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores da COPASA e da COPANOR, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

18) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

20) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

21) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

22) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

23) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para

ESCLARECIMENTOS

Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

25) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?”

“ FORNECEDORES

26) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores da COPASA e da COPANOR?”

Resposta: Não haverá certame. Qualquer instituição financeira, atendidos os requisitos e condições do Edital, poderá se credenciar para prestação dos serviços objeto do Credenciamento.

“27) Os fornecedores **deverão abrir conta corrente** no Banco vencedor do certame?”

Resposta: Não haverá certame. Os fornecedores necessariamente não deverão abrir conta nos bancos credenciados. As Credenciantes disponibilizarão o crédito aos fornecedores, preferencialmente por meio de crédito em conta, caso o mesmo já tenha conta corrente no banco credenciado ou por meio de TED.

“28) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores?”

Resposta: Itaú-Unibanco.

“29) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pela COPASA e pela COPANOR? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)”

Resposta: Arquivo eletrônico (TEDs, transferências entre contas e OPs) e boletos por meio de registro no site do banco pagador.

“30) Qual a quantidade de fornecedores ativos que a COPASA e a COPANOR possuem?”

Resposta: Aproximadamente 32.000 fornecedores (consolidado).

“31) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.”

A relação de CNPJs não será disponibilizada à Instituição Financeira não credenciada.

“32) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores da COPASA e da COPANOR?”

COPASA MG: R\$ 183.433.559,96 (valor líquido).

COPANOR: R\$ 5.681.653,46 (valor líquido).

“FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

33) A COPASA e a COPANOR utilizam layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?”

Reposta: Atualmente o arquivo é gerado no padrão CNAB 240.

ESCLARECIMENTOS

“34) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?”

Resposta: Por meio de *upload* a partir do site da instituição financeira.

Atenciosamente,

Vilma Inácia da Silva
Supervisora de Licitação/ DVCM

Ana Maria Mateus Miranda
Gerente da Divisão de Compras



Cia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Carangola, 606, CEP: 30.330-240, Santo Antonio - Belo Horizonte/MG

Fone: (31)3250-1458/1276

dvcml.licita@copasa.com.br

www.copasa.com.br

23/01/2019.